

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços de locação de grades de proteção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação, instalação de 400 metros de grades de proteção, medindo 2mx1m, para o Carnaval de Lorena, dos dias 01 à 04 de Março na Praça Arnolfo Azevedo.	Serviço/metros	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
...				TOTAL:	R\$10.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se a necessidade da presente contratação em razão de a contratação de grades de proteção para o Carnaval de Lorena é imprescindível para garantir a segurança e a organização do evento, assegurando um ambiente controlado tanto para os foliões quanto para os trabalhadores e equipes envolvidas na festa. A seguir, são apresentados os principais argumentos que justificam a necessidade de aquisição e instalação das grades de proteção:

- **Segurança do Público e da Organização:** As grades de proteção são essenciais para garantir a segurança dos participantes do evento, evitando aglomerações em locais críticos, como áreas de palco, camarotes e outros pontos de grande concentração de pessoas. Elas auxiliam na delimitação de espaços, proporcionando uma circulação ordenada, além de evitar o acesso não autorizado a áreas restritas, o que é fundamental para prevenir incidentes e garantir a integridade física dos foliões e dos profissionais envolvidos na organização.
- **Controle do Fluxo de Pessoas:** O Carnaval de Lorena, como qualquer evento de grande porte, atrai um número significativo de participantes. As grades de proteção permitem o controle adequado do fluxo de pessoas, evitando o caos e promovendo a ordem nas vias e espaços onde ocorrem as festividades. Elas contribuem para a

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS EM GERAL – CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR

formação de corredores e áreas específicas, facilitando o acesso e a saída do público de forma segura e eficiente.

- **Prevenção de Ações Criminosas e Atos de Vandalismo:** A presença das grades de proteção ajuda a prevenir comportamentos indesejáveis, como furtos, atos de vandalismo e outros tipos de crimes que possam ocorrer durante o evento. Ao isolar determinadas áreas e criar barreiras físicas, as grades funcionam como uma medida de contenção, dificultando o acesso de indivíduos mal-intencionados a locais de risco e a materiais de alto valor, como equipamentos de som, iluminação e outros recursos necessários para a realização do evento.
- **Proteção de Infraestruturas e Equipamentos:** As grades de proteção também são fundamentais para preservar as estruturas temporárias instaladas durante o evento, como palcos, barracas, tendas e outros equipamentos. A segurança dessas infraestruturas é essencial para a continuidade do evento e para evitar danos materiais que poderiam resultar em prejuízos financeiros e comprometer a realização das festividades.
- **Garantia de Conformidade com Normas de Segurança:** A contratação de grades de proteção é uma medida que visa atender às normas de segurança exigidas para eventos públicos. As autoridades competentes, como o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar, frequentemente exigem a instalação de grades e outras barreiras físicas para garantir o controle e a segurança no evento. Dessa forma, a contratação das grades está em conformidade com as exigências legais, assegurando a realização do evento de forma segura e dentro das normas regulatórias.
- **Prevenção de Acidentes e Lesões:** Durante as festividades do Carnaval, o risco de tumultos, empurrões e acidentes aumenta devido ao grande número de pessoas presentes nas ruas e áreas de concentração. A instalação das grades de proteção contribui para mitigar esses riscos, criando uma separação segura entre o público e áreas críticas, como palco e passagens de acesso, diminuindo a probabilidade de lesões e garantindo maior controle sobre o comportamento dos foliões.
- **Facilidade na Logística e Organização do Evento:** As grades de proteção são fundamentais para organizar o espaço de forma eficaz, permitindo uma maior facilidade na logística do evento. Elas ajudam a separar setores específicos, como áreas VIP, camarotes e postos de socorro, e facilitam a movimentação de pessoas e veículos de apoio, como ambulâncias e carros de segurança.
- **Atendimento a Solicitações das Autoridades de Segurança:** A contratação de grades de proteção pode ser uma recomendação de órgãos de segurança pública, como a Polícia Militar, que frequentemente orientam a implementação de medidas de contenção durante grandes eventos para evitar tumultos e outros incidentes.



Lorena
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS EM GERAL – CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR

Dessa forma, a aquisição das grades atende a solicitações das autoridades competentes, garantindo a realização de um evento tranquilo e sem imprevistos.

- **Viabilidade de Contratação Imediata:** Como o Carnaval de Lorena é um evento que ocorre em datas específicas e com grande fluxo de público, a aquisição das grades de proteção precisa ser realizada com urgência para garantir a entrega, instalação e adequação do material a tempo. A contratação direta, por meio de dispensa de licitação, é a solução mais eficaz para atender a essa demanda de forma célere e sem comprometer o cronograma do evento.

A contratação de grades de proteção para o Carnaval de Lorena é uma medida essencial para garantir a segurança, organização e o sucesso do evento. Elas desempenham um papel crucial na proteção do público, nas estruturas do evento e no controle da circulação de pessoas, atendendo também às exigências legais e de segurança pública. Assim, a aquisição das grades de proteção é uma necessidade para a realização de um Carnaval seguro, estruturado e com o máximo de eficiência logística e operacional.

2.2 A contratação será realizada em único item.

2.3 *Considerando* que **não** foi gasto por esta unidade gestora, seja mediante licitação seja por contratação direta, desde 1º de janeiro deste exercício, com objetos de mesma natureza (mesmo ramo de atividade) da presente contratação, *considerando* que não há previsões de novas contratações de objetos de mesma natureza da presente até de 31 de dezembro por esta unidade gestora, *considerando* que a presente contratação não supera o teto de R\$ 62.725,59, atestamos o não fracionamento da despesa e a regularidade da contratação nos termos do art. 120 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

2.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, **sem** a prévia divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, tendo em vista que o objeto não será custeado com recursos decorrentes de transferência voluntária da União, bem como em razão das seguintes desvantagens para a Administração na realização da forma eletrônica:

- Impossibilidade casual de se aguardar a formalização do aviso e sua divulgação, conforme informações já mencionadas no Documento de Formalização da Demanda.

- A contratação é de pequena monta, não se justificando o custo processual do ato.

- O ramo comercial do objeto não tem o hábito de participar de avisos eletrônicos e/ou contratações públicas.



Lorena
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS EM GERAL – CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR

- O universo de competidores é conhecido e limitado; e todos ofereceram cotação.

- **Urgência na Execução:** A instalação das grades de proteção é uma medida imprescindível para garantir a segurança e o ordenamento do evento, e a contratação precisa ser realizada com celeridade para que as grades sejam entregues e instaladas dentro do prazo necessário para o início das festividades. Qualquer demora no processo licitatório tradicional poderia comprometer a execução da ação dentro dos prazos previstos, o que comprometeria a segurança do evento. A contratação por dispensa de licitação é, portanto, a alternativa mais eficiente para garantir que a segurança da festa seja devidamente assegurada.
- **Desproporcionalidade de Custos e Complexidade para uma Contratação de Pequeno Valor:** A contratação das grades de proteção é de valor reduzido, o que torna desproporcional o custo e a complexidade de realizar um procedimento licitatório completo, com todas as etapas de publicação, análise de propostas e contratação. A dispensa de licitação permite a realização de um processo mais simplificado, otimizando os recursos da Administração Pública e garantindo maior eficiência na execução da contratação.
- **Ausência de Transferências Voluntárias da União:** Como o recurso utilizado não provém de transferências voluntárias da União, a obrigatoriedade de realizar o processo de licitação eletrônica (como o Pregão Eletrônico) não se aplica. Portanto, a contratação por dispensa de licitação é válida e está de acordo com as normas legais, permitindo maior agilidade na contratação e atendendo à urgência do evento.
- **Limitado Número de Fornecedores Qualificados:** O mercado de fornecedores de grades de proteção é restrito e os fornecedores que oferecem esse tipo de material e serviço na cidade e na região são conhecidos pela Administração. Além disso, todos esses fornecedores já manifestaram interesse e apresentaram cotações, o que demonstra que o universo de competidores é restrito e que o processo licitatório formal não traria vantagens significativas. A dispensa de licitação, nesse caso, é a opção mais adequada, considerando a falta de uma ampla concorrência e a necessidade de agir rapidamente.
- **Eficiência e Celeridade no Atendimento das Necessidades do Evento:** O Carnaval de Lorena é um evento de grande importância para a cidade, com um público significativo e a necessidade de organização rigorosa. As grades de proteção são essenciais para garantir o controle da segurança e do fluxo de pessoas, e a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, assegura que

RUA VISCONDESSA DE CASTRO LIMA, Nº10, CENTRO LORENA - CEP 12.607-020 – LORENA/SP



Lorena
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS EM GERAL – CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR

os materiais sejam entregues a tempo de atender às necessidades do evento, sem prejuízos à sua realização.

- **Inadequação da Participação no Processo Eletrônico:** O ramo comercial de fornecimento de grades de proteção, especialmente no contexto local, não costuma participar de processos licitatórios eletrônicos, o que dificulta a adesão ao sistema e aumenta a complexidade do processo. Considerando a especificidade do mercado e o perfil dos fornecedores, a dispensa de licitação é a solução mais adequada e eficiente para garantir a contratação dentro dos parâmetros desejados.
- **Redução de Burocracia:** A dispensa de licitação é uma medida que visa reduzir a burocracia e agilizar os procedimentos administrativos, especialmente quando o valor do contrato é baixo e o tempo disponível é curto. No caso da contratação das grades de proteção, a adoção da modalidade de dispensa garante a eficiência no processo, evitando a realização de um procedimento licitatório que não se justifica pelo valor do objeto e pela urgência da contratação.
- **Atendimento às Normas de Segurança e Emergência:** A necessidade de garantir a segurança no evento é uma prioridade, e a instalação das grades de proteção atende a requisitos de segurança pública, saúde e logística. A contratação direta via dispensa permite que as grades sejam adquiridas e instaladas de maneira urgente, atendendo a exigências de órgãos competentes como o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar, que frequentemente recomendam a instalação dessas estruturas para garantir o ordenamento e a segurança do público.

Dada a urgência do evento, a pequena monta da contratação, a limitação do universo de fornecedores e a desnecessidade de realizar o processo eletrônico, a contratação das grades de proteção para o Carnaval de Lorena por meio de dispensa de licitação é a alternativa mais eficaz, eficiente e adequada para garantir a segurança e a organização do evento dentro dos prazos e requisitos necessários.

2.5 - Em razão da existência local ou regional (RMVale) de, pelo menos, três Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP competitivas capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento para o objeto do presente processo, conforme consulta que realizamos de contratações anteriores e/ou análise das consultadas para cotação de preços, conclui-se **positivamente** para que seja contratada ME ou EPP, proibindo a participação e contratação de grandes empresas.

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS EM GERAL – CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR

2.6 Atesta-se a inexistência de previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual para o presente exercício, e que foi/será solicitada a alteração do Plano, nos termos do art. 44 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

2.7 Atesta-se que o objeto **não** foi definido conforme descrição presente em catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista que ainda está em estudos internos se será implementado catálogo próprio ou se haverá adesão a catálogo de outro ente, na forma do inciso I do art. 647 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

2.8 Atesta-se, nos termos dos art. 52 e §3º do art. 54 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023, que **não** foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos, tendo em vista que, após a realização da pesquisa de mercado, foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda, e tendo em vista que as demais motivações circunstanciadas compatíveis com a celeridade de uma contratação dessa natureza puderam ser inseridas neste documento.

2.9. Atestamos o atendimento às exigências e a inexistência de impedimentos de que tratam os artigos 411 e 413 do Decreto Municipal nº 7.905/23 para a execução indireta do objeto.

3. VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 180 dias uteis.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 O prazo de início da execução dos serviços é de 03 dias corridos e o prazo de conclusão é de 03 dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Lorena
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS EM GERAL – CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e/ou Gestor do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as rotinas previstas nos artigos 14 a 22, 473 a 487, 517 a 521 e 528, todos do Decreto Municipal nº 7.905/23, desde que compatíveis com a natureza do objeto.

5.5 O contratado deverá indicar um preposto para representá-lo na execução do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1 A avaliação da execução do objeto observará os seguintes critérios:

6.1.1 – produção dos resultados acordados,

6.1.2 - execução com a qualidade mínima exigida às atividades contratadas; ou

6.1.3 – utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço com qualidade e quantidade equivalente à demandada.

6.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 dias úteis, contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga, pelo(s) fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.3 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório.

6.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS EM GERAL – CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.5 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.6 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, comunicando a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá adotar as providências dos artigos 505 e 506 do Decreto Municipal nº 7.905/23 e verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.13 A demais regras de pagamento constarão do contrato ou instrumento equivalente.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$10.000,00 (dez mil reais).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Será indicado posteriormente pelo setor de contabilidade

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR.

9.1. As exigências de habilitação e as sanções são as usuais para a generalidade dos objetos.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A prestação do serviço de fornecimento e instalação das grades de proteção deverá obedecer às seguintes especificações e condições mínimas para garantir a segurança, qualidade e conformidade com as normas aplicáveis. Abaixo, estão detalhadas as exigências e características do serviço:

10.1 Padrões de Qualidade e Segurança:

- As grades de proteção deverão ser de material resistente, preferencialmente de ferro galvanizado ou outro material de igual resistência, que garanta a segurança do público durante o evento.
- As grades deverão ser projetadas e fabricadas para suportar pressão significativa, incluindo empurrões e tentativas de transposição por parte dos foliões, sem risco de colapso ou deformação.
- As extremidades das grades deverão ser providas de acabamento adequado, de forma a evitar danos e acidentes aos usuários, como arestas vivas ou pontiagudas.
- O revestimento das grades deverá ser resistente à corrosão e adequado para uso externo, considerando as condições climáticas da região, garantindo a durabilidade durante todo o evento.
-

10.2 Dimensões e Características Físicas:

- As grades de proteção devem ter as dimensões mínimas de **2 metros de altura por 1 metro de largura**, conforme consta nos orçamentos recebidos, e deverão ser montadas de forma a garantir a integridade física dos participantes do evento.
- A instalação das grades deverá ser feita de forma contínua e sem intervalos excessivos, a fim de garantir a segurança e o controle do público.

- A estrutura de cada grade deve ser montada e fixada adequadamente no solo, de maneira que não haja risco de deslocamento ou queda durante o evento. As bases ou fixações deverão ser de fácil manuseio para garantir a instalação e remoção rápidas, sem prejuízo da segurança.

10.3 Prazo de Execução:

- O serviço deverá ser iniciado e concluído de acordo com o cronograma abaixo:
 - **Início da montagem das grades:** até **27 de fevereiro de 2025**.
 - **Conclusão da montagem:** até **28 de fevereiro de 2025**, garantindo que todas as grades estejam instaladas e operacionais até essa data.
- A instalação das grades deve ser realizada de forma a garantir a segurança do público e a eficácia no controle do fluxo de pessoas, respeitando os horários e condições exigidas pela Prefeitura de Lorena.

10.4 Responsabilidade pela Qualidade do Serviço:

- O fornecedor será responsável pela garantia de que todas as grades de proteção atendem às condições mínimas de segurança e qualidade durante o evento, sendo sua obrigação substituir qualquer grade que apresente defeito ou risco à integridade do público.
- O fornecedor também será responsável pela desmontagem e remoção das grades após o término do evento, garantindo que o local esteja livre de qualquer resíduo ou material remanescente, sem prejuízo à segurança do espaço público.

10.5 Atendimento às Normas e Regulamentações:

- O fornecedor deverá cumprir todas as normas de segurança e regulamentações aplicáveis à instalação de grades de proteção em eventos públicos, incluindo, mas não se limitando, às exigências do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, quando aplicáveis.
- O fornecedor deverá garantir que as grades atendam aos padrões de acessibilidade, conforme as disposições da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

10.6 Monitoramento e Acompanhamento:

- A Administração realizará acompanhamento contínuo da instalação e utilização das grades durante o evento, podendo, em caso de necessidade, exigir ajustes imediatos na execução do serviço para garantir a segurança do público e o bom andamento do evento.



Lorena
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS EM GERAL – CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência foi elaborado consoante diretrizes do “caput” do inciso I do art. 64 e art. 66 do Decreto Municipal nº 7.905/23.

Lorena, 03 de fevereiro de 2025.

JONATHAN WILLIAM SILVA

RG: 56.223.173-0

DIRETOR ESPECIAL DE CULTURA

JONATHAN WILLIAM SILVA DE JESUS

DIRETOR ESPECIAL DE CULTURA

MT.92226

ISAQUE VICENTE LOPES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

MT.92475

